



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.911/2023

Retifica o CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Publicado Através

Em 30/03/2023

Julia Osilenti Reetz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Vila Pavão/ES.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.852/2023 que institui o Calendário Oficial do Município de Vila Pavão/ES para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 2º, do Decreto nº 1.852/2023, onde dispõe que o Calendário Oficial do Município poderá ser alterado no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o costume e tradição de celebrações religiosas na Quinta-Feira Santa, necessitando assim ser decretado ponto facultativo no dia 06/04/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o CALENDÁRIO OFICIAL de feriados nacionais, municipais e respectivos pontos facultativos no âmbito do Município de Vila Pavão/ES para o exercício de 2023, conforme **NOVO CALENDÁRIO** em anexo.

Art. 2º Ficam excetuados do ponto facultativo aqui concedido, conforme previsão contida no art. 3º, do Decreto nº 1.852/2023, os departamentos abaixo relacionados:

I. Setor de Licitações e Contratos para realização de pregão eletrônico agendado para o dia 06/04/2023, enquanto durar a referida sessão de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II. Demais serviços essenciais que não podem sofrer paralisação, de acordo com decisão do Secretário da pasta competente;

III. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários respectivos.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 1.852/2023 não alcançados por este Decreto permanecem em vigor.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, por meio de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Confraternização Universal

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21 - Carnaval

22 - Cinzas

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 - Paixão de Cristo

09 - Páscoa

17 - Nossa Senhora da Penha

21 - Tiradentes

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalho

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08 - Corpus Christi

29 - Padroeiro São Pedro

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Emancipação Política

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 - Nossa Senhora Aparecida

28 - Dia do Servidor Público

31 - Reforma Protestante

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 - Finados

15 - Proclamação da República

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

25 - Natal



Legenda

	FERIADOS NACIONAIS
	FERIADOS ESTADUAIS
	FERIADOS MUNICIPAIS
	PONTO FACULTATIVO